

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 4 3 3-

DATA: 30 de outubro de 1985

SÚMULA: Dando denominação de "Prof. CARLOS SOARES DA SILVA", à Escola - Municipal de Boa Vista, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada de "Prof. CARLOS SOARES DA SILVA", a Escola Pública Municipal da localidade de Boa Vista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, - em 30 de outubro de 1985.-



ACIR BRAGA

Prefeito Municipal

Of. CMG nº135/85-18-10-85

Prot.PMG nº1759/-30-10-85

Proj.Lei nº121-CMG-19-09-85